



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2769/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Julho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 2114/2019

Regulamenta o Sistema Informatizado de Inscrições para Sustentação Oral, revoga os §§ 2º e 3º do art. 51 do Regimento Interno, a Portaria TRT 18ª GP/SGJ 3594/2018 e altera o § 1º do art. 51 do Regimento Interno.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais, conforme artigo 5º, inciso LX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das ferramentas de inscrição para sustentação oral nos processos que são julgados no 2º Grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região sem abrir mão da segurança e facilidade no seu uso;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 5956/2019;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Informatizado de Inscrição para Sustentação Oral dos Órgãos Julgadores Colegiados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Para ter acesso ao Sistema de Inscrição para Sustentação Oral, o advogado deve estar regularmente cadastrado no sistema de petição eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º O acesso a inscrição para sustentação oral estará disponível no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na internet, mediante consulta do processo em 2ª instância ou ícone específico, a partir da publicação da pauta até o dia antecedente ao da realização da sessão.

Art. 4º Para efetivação da inscrição para sustentação oral, o usuário deverá verificar os dados do processo, indicar a parte que representa, números de CPF, OAB, e-mail, telefone, o nome de quem fará a sustentação oral e informar também se possui procuração nos autos ou se fará juntada até o início da sessão e, ainda, caso necessário, se tem alguma preferência legal na qual se insere.

Art. 5º Após efetivada a inscrição para sustentação oral, o sistema enviará, automaticamente, para o e-mail indicado, a confirmação da respectiva inscrição.

Art. 6º O § 1º do art. 51 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O pedido de inscrição para sustentação oral, para fins de preferência, só poderá ser feito depois de publicada a pauta, por advogado constituído, por sistema informatizado ou pessoalmente na Secretaria do Órgão Julgador (Pleno ou Turmas), até o dia que antecede a realização da sessão.

Art. 7º Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 51 do Regimento Interno e a PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 3594/2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2106/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21112/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissões de Fiscalização para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia referentes a projetos de obras e serviços, no âmbito deste Regional, para o exercício de 2019:

I – Estudos e Projetos de Arquitetura, objeto do Contrato nº 28/2019, celebrado com a empresa Gustavo Melo de Brito, composta pelos seguintes membros:

a) REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA;

b) FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA.

II – Manutenção e Reforma Predial, objeto do Contrato nº 29/2019, celebrado com a empresa M A D Projetos, Serviços e Construção Eireli, composta pelos seguintes membros:

a) REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA;

b) FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA.

III – Serviço de Vistoria, Validação e Certificação e Consultoria e Assessoria em Orçamento, objetos do Contrato nº 30/2019, celebrado com a empresa FVF Engenharia Eireli, composta pelos seguintes membros:

a) REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA;

b) FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA.

IV – Estudos e Projetos de Topografia e Consultoria e Assessoria em Meio Ambiente, objetos do Contrato nº 31/2019, celebrado com a empresa MF & L Consultoria Ltda., composta pelos seguintes membros:

a) REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA;

b) FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA.

V – Consultoria e Assessoria em Engenharia, objeto do Contrato nº 32/2019, celebrado com a empresa LB Arquitetura e Construções Ltda., composta pelos seguintes membros:

a) REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA;

b) FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA;

c) ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA.

VI – Ensaio Geotécnico, objeto do Contrato nº 33/2019, celebrado com a empresa Sousa & Lima Ltda., composta pelos seguintes membros:

a) REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA;

b) FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2111/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11297/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s202987, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, código s008810, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s20298, a partir de 05 de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2112/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10929/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Retificar o art.2º da Portaria TRT 18ª DG Nº 2056, de 12 de julho de 2019, no tocante à unidade, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Considerar designada a servidora BIBIANE DE SOUZA LEAL DREYER CORRÊA, código s162582, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, a partir de 26 de junho de 2019."

LEIA-SE:

"Art. 2º Considerar designada a servidora BIBIANE DE SOUZA LEAL DREYER CORRÊA, código s162582, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pelo servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, a partir de 26 de junho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2108/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11093/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, código s202376, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Remover o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, código s202376, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para a Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, a partir de 1º de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2109/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11029/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando o disposto no art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, no sentido de que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor PAULO HENRIQUE D'AVILA DE OLIVEIRA ALONSO, código s163996, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Datacenter), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados,

ocupada pelo servidor VINÍCIUS GRACIANO ELIAS, código s163198, a partir da data de publicação até o dia 31 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2110/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11067/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor RAFAEL EDGARD LOPES BRAGA, código s164127, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Biblioteca, ocupada pela servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN, código s100962, a partir da data de publicação até o dia 1º de agosto de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11439/2019 – SISDOC

Interessado(a): JULIANA SARAIVA DE ANDRADE

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 10 a 17/07/2019

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11434/2019 – SISDOC

Interessado(a): RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ

Assunto: Prorrogação da concessão de auxílio pré-escolar

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10088/2019 – SISDOC

Interessado (a): DIVINA DO ROSÁRIO SILVA ASCHINELLI

Assunto: Auxílio-saúde

Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 25062/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão funcional à servidora passível BÁRBARA TORRIANI BRODT, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
------	--------	-------------------	----------------------	--------------------------

			CONCEDIDA	
BÁRBARA TORRIANI BRODT	s203001	43444	B-06	B-07

Processo Administrativo nº: 11367/2019
 Interessado: KELLER ROBERTO MELO ROCHA
 Assunto: Averbação de tempo de contribuição
 Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 11298/2019
 Interessado: MÁRCIA MARQUES LADEIRA
 Assunto: Indenização de férias
 Decisão: Deferido

Despacho da Diretoria-Geral
 Processo Administrativo nº: 10033/2019
 Interessado(a): Roberto Machado Fernandes
 Assunto: Prestação de serviço voluntário
 Decisão: Indeferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 11077/2019
 Interessado(a): LUANA BATISTA
 Assunto: Reconhecimento e registro de união estável
 Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº 6056/2019 – SISDOC.
 Interessado(a): Pedrina Estela Ferreira de Menezes.
 Assunto: Pedido de reconhecimento e registro de dependência econômica.
 Decisão: Indeferimento.

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2105/2019
 O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o teor do Processo Administrativo nº 2771/2019, Considerando a Portaria TRT 18ª DG/SGPE Nº1951/2019, que designou o servidor para exercer as atribuições de seu cargo na sua unidade de lotação;
 RESOLVE:
 Conceder trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 22 de julho a 31 de julho de 2019 ao servidor YURI COELHO GUIMARÃES, código s163872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considerando que o servidor encontra-se lotado na Divisão de Segurança Institucional desta Corte, mas exerce suas atribuições no Fórum Trabalhista de Rio Verde.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
 LUIZ HENRIQUE MAIA
 Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Goiânia, 18 de julho de 2019.
 [assinado eletronicamente]
 LUIZ HENRIQUE MAIA
 DIR DE SECRET-CJ-3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do TRT 18ª Região torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços PE 76/2018-E, firmada com empresa FTEC FEIRÃO DA TECNOLOGIA EIRELI, Processo Administrativo 1536/2019, com fulcro no artigo 20, inciso I e IV, do Decreto Decreto nº 7.892/2013.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGJ	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comun/SLC	5